

PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR JOÃO MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Preâmbulo

Por vontade da sua Administradora, o ISCET institui o Prémio de Mérito Escolar João Miguel Pereira de Oliveira, o qual, homenageando a memória, a presença perene e o perfil pessoal do seu filho, tem como objeto distinguir e galardoar o estudante de qualquer dos cursos de formação graduada em funcionamento no ISCET que, em cada ano curricular, obtiver melhor aproveitamento escolar, contribuindo deste modo para a afirmação e reconhecimento do prestígio da instituição.

Artigo 1.º

Critérios

1. O prémio é atribuído ao melhor estudante, matriculado e/ou inscrito, que tenha concluído os dois semestres de um ano curricular, sem unidades curriculares em atraso e com média ponderada igual ou superior a 16 (dezasseis) valores, desde que tenha devidamente regularizada toda a sua situação em termos de “regime de frequência” e não haja relativamente ao mesmo qualquer objeção de ordem disciplinar, não sendo abrangidas as classificações de unidades curriculares obtidas por creditação ou por melhoria de nota alcançada em ano diverso do ano letivo respetivo.
2. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios: média ponderada arredondada às centésimas; menor número de unidades curriculares com classificações obtidas por melhorias de nota; a idade, sendo preferido o estudante mais jovem.

Artigo 2.º

Procedimento

A atribuição do prémio será acompanhada, em cada ano, pela personalidade que a Administradora venha a nomear para o efeito, competindo a esta assegurar os respetivos procedimentos junto dos serviços administrativos.

Artigo 3.º

O prémio assumirá natureza pecuniária, sendo o seu valor fixado anualmente pela Administradora, podendo esta, a todo o momento, suspender ou cancelar a sua atribuição.

Artigo 4.º

Divulgação e entrega

A atribuição do prémio será divulgada publicamente, sendo este entregue em sessão solene organizada especialmente para o efeito em data e local a fixar anualmente.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.